



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº. 865**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, COM O FIM DE TRANSFERIR RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES PARA CUSTEIO DE ALBERGAMENTO QUE ATENDA AO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser aplicado na transferência de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha/ES, para execuções de albergamento institucional de crianças e adolescentes do Município de Vila Valério/ES, constante da seguinte dotação orçamentária:

500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 – Fundo Para a Infância e Adolescência

14 – Direitos da Cidadania

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

1951 – Gestão e Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência

500200.1424319512.XXX – Transferências para Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha para Ações de Albergamento

33504300000 – Subvenções Sociais.....R\$ 24.000,00

Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos Ordinários

Ficha - XXXXXX



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 – Fundo Para a Infância e Adolescência

14 – Direitos da Cidadania

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

1951 – Gestão e Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência

500200.1424319512.087 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

33903200000 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos Ordinários

Ficha – 000081

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos Ordinários

Ficha – 000083

500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

300 – Fundo de Apoio à Juventude Urbana e Rural

14 – Direitos da Cidadania

244 – Assistência Comunitária

1971 – Apoio à Juventude Urbana e Rural

500300.1424419712.089 – Manutenção do Programa de Apoio à Juventude

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos ordinários

Ficha - 000099

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar reajustes ou convênios com o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha para atendimento aos menores do Município de Vila Valério que dependam de abrigo institucional.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 25 de março de 2019.

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NA DATA SUPRA.

  
**SILVANA VIAL COLATTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças